



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador Doduel Varela

Rua Princesa Isabel, 410 - Gabinete 18, Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-450.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____, DE 2021.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a “Campanha Quebrando o Silêncio”.

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a “Campanha Quebrando o Silêncio”, a ser realizada no quarto sábado do mês de agosto.

Art. 2º As atividades desenvolvidas durante o Evento serão voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra mulheres, menores e idosos, não só no âmbito doméstico, mas em todas as relações sociais.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Câmara Municipal do Recife, 6 de Agosto de 2021.

DODUEL VARELA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador Doduel Varela

Rua Princesa Isabel, 410 - Gabinete 18, Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-450.

JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher é uma das chagas sociais que, além de prevalecer em todas as esferas da sociedade, vem se agravando e, dessa forma, exigindo atenção especial do Poder Público. Tal problema ocorre diariamente em todas as partes do mundo e, na maioria das vezes, o agressor está estrategicamente próximo da vítima.

Em março e abril de 2020, o índice de feminicídio cresceu 22,2% em todo o Brasil, de acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública. É importante ressaltar que, conforme dados da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), verificou-se que, em 2020, no Distrito Federal, 94% das vítimas de feminicídio não realizaram Boletim de Ocorrência ou fizeram alguma denúncia antes da fatalidade.

Assim, faz-se necessário que o Poder Público, através de ações preventivas, conscientize a população a fim de diminuir esse número tão alarmante relacionado à violência contra as mulheres. As campanhas educativas são relevantes para esclarecer as pessoas sobre um problema que é dever de toda a sociedade combater.

Deve-se salientar que o Município de São José dos Campos-SP, por meio da Lei nº 9.572, de 28 de agosto de 2017, regulamenta matéria de igual teor. Dessa forma, já que vivemos sob a tutela de uma mesma Constituição Federal, o mesmo texto não poderia ser interpretado de maneira diferente. Se igual direito foi concedido a outros cidadãos brasileiros, deve-se somar isso ao rol dos direitos previsto para os recifenses. A legislação federal é uma só e sua interpretação não deve apresentar discrepâncias de tamanho significado.

Diante do exposto, pedimos a apreciação dos Pares desta Casa Legislativa a este Projeto de Lei.

Câmara Municipal do Recife, 6 de Agosto de 2021.

DODUEL VARELA
Vereador